



CNPJ: 31.248.933/0001-26 - Código Sindical: 002.365.86767-1
Avenida Passos, 120 – 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20051-040 - Tel/Fax: (21)2233-8868 (21)2233-8899
e-mail: sesconrj@sescon-rj.org.br - Home-page: www.sescon-rj.org.br

CNPJ: 33.332.271/0001-01
Avenida Presidente Vargas, 1146 - Sl. 1109 a 1111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20071-002 - Tel.: (21)2263-7263 – Tel/Fax.: (21)2253-6573
e-mail: secretaria@unipec-rj.org.br – Home-page: www.unipec-rj.org.br

Ofício nº 084/10

Rio de Janeiro, 15 de março de 2010.

À
Receita Federal do Brasil
M.D. Eliana Polo Pereira - Superintendente
Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375 - Sala 314 - Centro
N E S T A

Prezada Sra. Eliana Polo,

O SESCOB-RJ - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 31.248.933/0001-26, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Passos nº 120 - 7º andar, serve-se do presente para trazer ao conhecimento de V.Sa. os seguintes fatos para, ao final, solicitar as providências que seguem:

A Instrução Normativa 944 de 29 de maio de 2009, estabeleceu as formas de outorga, pelo contribuinte, para a utilização eletrônica dos serviços oferecidos pelos CAC das unidades dessa Secretaria da Receita Federal.

Como é de conhecimento, uma grande parcela das empresas brasileiras, considerando a contingência em relação aos serviços de certificação digital, tem optado pela outorga das procurações eletrônicas, como meio de agilizar o envio das obrigações tributárias estabelecidas sem a incidência das pesadas multas fixadas.

Ocorre, no entanto, que o setor responsável pela validação das procurações nessa unidade federativa não tem conseguido proceder as validações em prazo razoável para o prosseguimento das transmissões. Sendo importante ressaltar que há uma fila de espera desde 25 de fevereiro, ainda não concluída.

Não bastasse a apreensão dos profissionais contábeis na obtenção das validações das procurações eletrônicas, devemos ainda consignar as inconsistências recorrentes apresentadas pelo sítio dessa Secretaria nesta última semana, que impossibilitaram os profissionais de cadastrar novas procurações eletrônicas, bem como de transmitir as DCTF.

Neste sentido, considerando as pesadas multas previstas na legislação nos casos de não envio das obrigações, e considerando ainda que tais problemas têm sido gerados pelo sítio dessa Secretaria e pelo setor responsável pelas validações, servimo-nos do presente, em nome do bom relacionamento estabelecido, para solicitar o que segue:



CNPJ: 31.248.933/0001-26 - Código Sindical: 002.365.86767-1
Avenida Passos, 120 – 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20051-040 - Tel/Fax: (21)2233-8868 (21)2233-8899
e-mail: sesconrj@sescon-rj.org.br - Home-page: www.sescon-rj.org.br

CNPJ: 33.332.271/0001-01
Avenida Presidente Vargas, 1146 - Sl. 1109 a 1111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20071-002 - Tel.: (21)2263-7263 – Tel/Fax.: (21)2253-6573
e-mail: secretaria@unipec-rj.org.br – Home-page: www.unipec-rj.org.br

i) que sejam verificadas junto ao setor responsável, as causas nos atrasos das validações das procurações, bem como as possibilidades de correção para normalização dos atendimentos;

ii) que sejam verificados junto ao gestor do sitio desta Secretaria, os problemas apontados.

Gratos desde já pela atenção e na certeza de vossa compreensão, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, bem como para replicar à classe contábil fluminense as informações que se fizerem necessárias.

Renovando protestos de elevada consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lindberger Augusto da Luz
Presidente

c/cópia para FENACON – Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas
--